



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.651

DE 07 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, e nomeia membros para sua composição.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando os dispositivos contidos na Carta Magna de 1988, que elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, que ratifica a proibição do trabalho infantil e que considera que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei n. 8.742/93), que tem no § 2º do artigo 2º, como escopo o amparo às crianças e adolescentes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que estabelece a conjugação de esforços com objetivo de progressão das redes de escolas públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral;

Considerando, o contido nas Convenções n. 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o previsto na Política Nacional de Assistência Social e o previsto na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando ainda, a Portaria n. 458, de 04 de outubro de 2001 da Secretaria de Estado de Assistência Social, que Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, por membros do Governo Municipal e da Sociedade Civil, tendo caráter consultivo e propositivo, tendo como objetivo contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.651/06, fls. 2

Art. 2º. Ficam designados para constituírem a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, os seguintes Membros:

Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Representantes: Renata Zago Manzatto – Coordenadora de Assistentes Sociais e Ingrid Matzembacher Stocker - Psicóloga

Diretoria Municipal de Educação:

Representante: Jésus Onofre de Almeida – Coordenador da Escola de Marcenaria

Diretoria Municipal de Saúde:

Representante: Marta Possani – Educadora em Saúde Pública

Conselho Municipal de Assistência Social:

Representante: Rosangela Jesus Batista – Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente:

Representante: Cláudia Fregoneze – Conselheira

Núcleo Sócio-Educativo:

Representante: Geremias Ribas dos Santos – Coordenador

Conselho Tutelar:

Representante: Edenilson Dalcin Guerra – Conselheiro

Poder Judiciário – Foro Distrital de Cajamar/Comarca de Jundiá:

Representante: Suely Muniz Ferreira da Silva – Assistente Social Judiciário

Sindicato dos Metalúrgicos de Cajamar e Região:

Representante: Perivaldo S. de Oliveira

Apae de Cajamar:

Representante: Therezinha de Freitas Sória

Hácali – Há Um Caminho À Liberdade:

Representante: Marcelo Garcia Zara

Associação Comercial e Empresarial de Cajamar:

Representante: Abgail Fernandes Meylan



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n° 3.651/06, fls. 3

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de julho de 2006.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.